



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 57/99.

Ibiúna, 09 de dezembro de 1999.

*Leia-se em sessão Copia
aos edis e as comissões
14-12-99 Dm*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminha à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 57, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Rua que tem início à direita no sentido Ibiúna - São Roque, na Rodovia Prefeito Quintino de Lima, na distância de 125 metros, com o nome de “RUA JARDIM JEMIMA”.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.o 164/99

Recebido em 13 de 12 de 19 99

Prazo vence em _____ de _____ de 19 ____

Recebido por _____

**EXMO SR.
DURVAL PIRES DE CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**

IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16499
A, 03

PROJETO DE LEI N° 51/99.
DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA JARDIM JEMIMA, a Rua que tem início à direita sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, com a extensão de aproximadamente 125 metros.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999.

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Em 15 de 02 de 2000
Presidente
1º SECRETÁRIO

04
PES

Indicação para denominar Rua Jardim Jemima - ± 125 Metros

Rua Henrique Dias

Padaria

Igreja

Rua José Joaquim Xavier

Ponto de ônibus
Orelhão

Bozó

Bar

Rodovia Quintíno de Lima

Lombada

Ponto de ônibus

Creche

Rod. Quintíno de Lima para Ibiúna



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl 05

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 164/99 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 13 p. passado, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Certifico, mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 15 de dezembro de 1999.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

AB/06

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 164/99

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 13 de dezembro de 1999, o Projeto de Lei nº. 164/99 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a rua ainda não possui denominação oficial, homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar Rua Jardim Jemima uma das ruas do Bairro do Jardim Jemima, visando com isso facilitar o endereço dos moradores da citada rua.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
07 DE FEVEREIRO DE 2000.

Roberto Martinez
ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Luiz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Walt
JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO

B. Martins
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Juracy Florencio Pinto
JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE

Pedro Vieira Ruivo
PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1007

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 164/99 - fls. 02

NEUSA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 164/99 recebeu parecer em conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Ibiúna, 10 de fevereiro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

010

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 157/2000.

"Dispõe sobre a denominação de Rua."

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **RUA JARDIM**

JEMIMA, a Rua que tem início à direita sentido Ibiúna – São Roque da Rodovia Prefeito Quintino de Lima, com a extensão de aproximadamente 125 metros.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2000.

DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO

JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 087/00

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2000.

CD 10
~~CD 10~~

SENHOR PREFEITO:

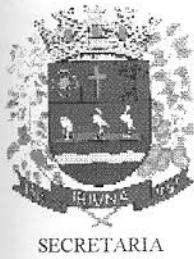
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 157/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 57/99, nesta Casa tramitou com o nº. 164/99, que “Dispõe sobre a denominação de rua”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Durval Pires de Camargo".
DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 164/99 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado, sendo aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 157/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 087/00 da presente data.

Ibiúna, 17 de fevereiro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo